



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2026
OEP/225/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 132/2026 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 55774/2026 - 18/06/2026 14:50



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de JUNHO/2026.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 132/2026 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR PROF. DR. ANTÔNIO GANDINI JÚNIOR - PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 132/2026, datado de 13/05/2026, de autoria do nobre Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, **referente a informações do incidente ocorrido na Farmácia Municipal desta Municipalidade.** Sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos:

PROCEDEMOS a apresentação das respostas pertinentes elaboradas pela Coordenação do Setor de Engenharia, a fim de vossa apreciação.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção ao Requerimento em referência, cumpre informar que o imóvel anteriormente destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, foi integralmente interditado, em caráter preventivo, com o propósito de resguardar a integridade física dos servidores públicos, usuários e demais frequentadores do local.

Ressalta-se que a Defesa Civil foi devidamente acionada para conhecimento, acompanhamento e adoção das providências pertinentes, enquanto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde vem realizando avaliações minuciosas e levantamentos técnicos destinados à identificação das causas que ensejaram a referida interdição.

Esclarece-se, ainda, que a apuração das condições estruturais do imóvel encontra-se em andamento, sendo conduzida por profissionais habilitados, em conjunto com a análise de outros prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Nesse contexto, estão sendo elaborados estudos e cronogramas de intervenções, observando-se critérios técnicos, a disponibilidade orçamentária e o grau de prioridade e urgência das demandas identificadas.

Por oportuno, informa-se que os serviços anteriormente prestados no imóvel interditado foram transferidos, em caráter provisório, para espaço localizado nas proximidades da Vigilância Epidemiológica, nas dependências do Complexo Hospitalar Municipal.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


A medida foi adotada com o objetivo de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população, não havendo prejuízo ao atendimento dos usuários, tampouco à dispensação dos medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde.

Por fim, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, permanece acompanhando a situação de forma permanente, adotando todas as medidas administrativas e técnicas necessárias para garantir a segurança das instalações e a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,


ANA PAULA TILLELI MARQUES CATUNDA
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP


SORAIA TERESINHA COELHO
Coordenação Setor Jurídico / Secretaria Municipal de
Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

LUCAS GIBIN SEREN

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PEZ9593A2WCFB64A>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PEZ9-593A-2WCF-B64A

